

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>21/03/2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 080/2016

Solicita informações relativas à Defesa Civil do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira

(Voto)
2º Secretário

A DEFESA CIVIL é responsável por prevenir e socorrer pessoas das situações de desastres. O trabalho de prevenção começa com o mapeamento das áreas de risco, a localização e constatação de situações que possam culminar em desastres ou acidentes, diante destas condições a DEFESA CIVIL realiza ações preventivas para evitar que o desastre aconteça e se acontecer que ele cause o mínimo de danos às pessoas e ao meio ambiente.

Quando o desastre acontece sem cuidados prévios, a DEFESA CIVIL age prontamente socorrendo e minimizando os efeitos causados as pessoas e ao meio ambiente até a completa estabilização da normalidade.

Em cada um dos casos, é necessário que exista o material humano a disposição da Defesa Civil, pois sem mão-de-obra, sem servidores, as ações tanto de prevenção, quanto de socorro, não podem ser realizadas.

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. De quantos servidores dispõe hoje a Defesa Civil de São Roque?
2. Informar o nome de todos os servidores a disposição da Defesa Civil de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Informar o cargo de cada um desses servidores e se existe documento que os disponibilizou a Defesa Civil.

4. Encaminhar cópia, para cada servidor, do documento que o lotou na Defesa Civil.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de março de 2016.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 14/03/2016 - 20:39:11 01459/2016 /cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0337/2016 – GP


Israel Francisco de Oliveira
(11000)
2º Secretário

São Roque, 4 de abril de 2016

Assunto: Requerimento nº 80/2016, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
11ª Sessão Ordinária de
11 / 04 / 2016
Secretário

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação da Defesa Civil.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
"COMDEC - SÃO ROQUE"



FLS. _____
PROC _____
DATA. ____/____/____
RUB: _____

FID 04/2016 - FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Do Coordenador da COMPDEC.

Ao Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de informações relativas a Defesa Civil.

Referente: Requerimento nº 080/16 - Câmara Municipal.

Quanto aos questionamentos do Requerimento informo que:

01. Hoje a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil dispõe de aproximadamente 2726 servidores, conforme determina o Decreto Municipal nº 8373 de 11 de março de 2016.
02. Prejudicado.
03. Prejudicado e o documento que os disponibilizou é o Decreto Municipal informado no item 01.
04. O referido Decreto Municipal obedeceu ao princípio de Publicidade, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 37.

São Roque, 04 de abril de 2016.


OSNI RODRIGUES
Coordenador da COMPDEC